



CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
243/2023	243/2023	06/02/2023 12:12:43	05/02/2023 22:08:08

Tipo

PROJETO DE LEI (E)

Número

12/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

Ementa:

PROJETO DE LEI Nº /23 A Câmara Municipal de Colatina ES decreta: Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES. 1º- O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos:

